



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC**

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – [www.cerrito.sc.gov.br](http://www.cerrito.sc.gov.br)

e-mail: [cerrito@cerrito.sc.gov.br](mailto:cerrito@cerrito.sc.gov.br) - CNPJ: 82.777.327/0001-39

## **LEI N. 008/89**

De 24 de fevereiro de 1989

### **Autoriza Abrir Crédito Especial para pagamento de IPESC em atraso.**

RUY DE AMORIM ORTIZ, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a seguinte,

#### **LEI:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ESPEICAL no valor de NCz\$ 340,79 (trezentos e quarenta cruzados novos e setenta e nove centavos), para pagamento do IPESC em atraso desta Prefeitura, sendo por conta do Fundo de Reserva de Contingência:

#### **04 – DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

ITEM	3.1.1.3	NCz\$ 156,18
“	3.2.6.1	NCz\$ 184,64

- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, em 24 de fevereiro de 1989.

**RUY DE AMORIM ORTIZ**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

**JOSÉ M<sup>a</sup> DE O. BRANCO**

Secretário